



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE INTERESSADA:

- 1.1- Fundo Municipal de Assistência Social.
- 1.2 - Secretaria Municipal de Administração.
- 1.3 - Secretaria Municipal Infraestrutura
- 1.4 - Secretaria Municipal. De Desenv. Agropec. e Meio Ambiente
- 1.5 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
- 1.6 - Fundo Municipal de Saúde.
- 1.7 – Fundo Municipal de Educação – Fundeb
- 1.8 - Gabinete do Prefeito

2. OBJETO:

2.1. Registro de preço visando futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de pneus de Pneus para as frotas de veículos das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Esporte, Infraestrutura, Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito e Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e de Educação/Fundeb do Município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Por um período de 12 (doze) meses.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006,

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. Para viabilizar a concretização de seus deveres e serviços, os órgãos da Administração Pública precisam movimentar pessoas e recursos. No caso do Município de Japorã/MS, servidores são transportados diariamente para concluir atividades que vão desde fiscalizações, operações de urgência e emergência, até o simples traslado de servidores para eventos profissionais e reuniões.

4.2. Também são usados para o transporte de materiais, para dar apoio às Operação de Campanhas da Saúde, Assistência Social, além do Transporte escolar, transporte de paciente, em ambulâncias e exames e tratamentos de especialidades em centros com capacidade de receber esses tratamentos como Campo Grande e Dourados, além de máquinas, caminhões e equipamentos das secretarias, manutenção em vias urbanas e vicinais, atendimentos aos pequenos produtores, dentre outras atividades de apoio.

4.3 Essa diversidade de atividades implica uma demanda por veículos de características plurais. Dessa maneira, essa contratação faz-se necessária para garantir a segurança na utilização dos veículos pertencentes às frotas das Secretarias e Fundos solicitantes através da utilização de pneus que atendam os padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, e estejam dentro das medidas recomendadas e constantes do manual do fabricante do veículo.

4.4. A presente licitação é justificada visando suprir a demanda de consumo das Secretarias Municipais e Fundos Municipais. Dessa maneira, garantindo a segurança na utilização dos veículos pertencentes às frotas das Secretarias e Fundos solicitantes através da utilização de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus que atendam os padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, e estejam dentro das medidas recomendadas e constantes do manual do fabricante do veículo.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:

5.1. Considerando as necessidades das Secretarias e Fundos solicitantes tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	10265	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50 – 16 LT	UN	9,000	79,00	711,00
0001	2	10264	CÂMARA DE AR, PARA PNEU 900-20	UN	9,000	101,00	909,00
0001	3	25684	PNEU 175/75 -14	UN	8,000	370,00	2.960,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

0001	4	25691	PNEUS 1400X24 G2/L2 DE 12 OU 16 LONAS PARA MÁQUINAS PESADAS.	UN	12,000	3.800,00	45.600,00
0001	5	25690	PNEUS 17.5X25 E3/63 DE 12 OU 16 LONAS PARA MÁQUINAS PESADAS.	UN	4,000	4.100,00	16.400,00
0001	6	25689	PNEUS 17.5X25 E3/L3 DE 12 OU 16 LONAS PARA MÁQUINAS PESADAS.	UN	4,000	4.133,33	16.533,32
0001	7	25692	PNEUS 275/80 R 22,5 RADIAL BORRACHUDO 16R 149/146L PARA CAMINHÃO.	UN	10,000	1.906,67	19.066,70
0001	8	25693	PNEUS 275/80 R 22,5 RADIAL BORRACHUDO 16R 152/148L PARA CAMINHÃO.	UN	10,000	2.060,00	20.600,00
0001	9	25731	PNEUS 7.50 - R16 LT ALTA RESISTÊNCIA	UN	10,000	683,33	6.833,30
0001	10	25725	PNEUS ALTA RESISTÊNCIA 9.00-20L BORRACHUDO	UN	6,000	1.183,33	7.099,98
0001	11	25726	PNEUS ALTA RESISTÊNCIA 9.00-20L LISO	UN	4,000	993,33	3.973,32
0001	12	25702	PNEUS RADIAIS 175/70/14 PARA VEÍCULOS.	UN	60,000	403,33	24.199,80
0001	13	25708	PNEUS RADIAIS ALTA RESISTÊNCIA 235/70/16 PARA VEÍCULOS FRONTIER NISSAN	UN	8,000	630,00	5.040,00
0001	14	25685	PNEUS RADIAIS ALTA RESISTÊNCIA 235/75/15 PARA VEÍCULOS FRONTIER NISSAN	UN	8,000	603,33	4.826,64
0001	15	25733	PNEUS RADIAIS ALTA RESISTÊNCIA 175/70 R13.	UN	7,000	225,00	1.575,00
0001	16	25732	PNEUS RADIAIS ALTA RESISTÊNCIA 175/70 R14.	UN	22,000	395,00	8.690,00
0001	17	25698	PNEUS RADIAIS ALTA RESISTÊNCIA 175/70/13 PARA VEÍCULO GOL - VW	UN	4,000	230,00	920,00
0001	18	25697	PNEUS RADIAIS ALTA RESISTÊNCIA 175/70/13 PARA VEÍCULO UNO MILLE - FIAT	UN	12,000	230,00	2.760,00
0001	19	25686	PNEUS RADIAIS ALTA RESISTÊNCIA 175/75/14 PARA VEÍCULO SAVEIRO VW	UN	8,000	376,67	3.013,36
0001	20	25694	PNEUS RADIAIS ALTA RESISTÊNCIA 175/75/14 PARA VEÍCULO TIPO MOBI - FIAT	UN	8,000	376,67	3.013,36
0001	21	25699	PNEUS RADIAIS ALTA RESISTÊNCIA 175/75/14 PARA VEÍCULO TIPO UNO/VIVACE - FIAT	UN	4,000	376,67	1.506,68
0001	22	25705	PNEUS RADIAIS ALTA RESISTÊNCIA 175/75/15 PARA VEÍCULO VERSA - NISSAN	UN	24,000	433,33	10.399,92
0001	23	25696	PNEUS RADIAIS ALTA RESISTÊNCIA 185/65/15 PARA VEÍCULO VERSA - NISSAN	UN	4,000	446,67	1.786,68
0001	24	25695	PNEUS RADIAIS ALTA RESISTÊNCIA 185/75/14 PARA VEÍCULO KOMBI VW	UN	8,000	406,67	3.253,36
0001	25	25701	PNEUS RADIAIS ALTA RESISTÊNCIA 205/75/16.	UN	8,000	630,00	5.040,00
0001	26	25707	PNEUS RADIAIS ALTA RESISTÊNCIA 215/60/17 PARA VEÍCULO.	UN	8,000	680,00	5.440,00
0001	27	25706	PNEUS RADIAIS ALTA RESISTÊNCIA 215/75/17 PARA ÔNIBUS	UN	12,000	966,67	11.600,04
0001	28	25727	PNEUS RADIAIS ALTA RESISTÊNCIA 215/75/17.5 (LISO)	UN	8,000	966,67	7.733,36
0001	29	25728	PNEUS RADIAIS ALTA RESISTÊNCIA 215/75/17.5 BORRACHUDO	UN	24,000	1.083,33	25.999,92
0001	30	25700	PNEUS RADIAIS ALTA RESISTÊNCIA 265/65/17 PARA CAMINHONETE TOYOTA HILUX	UN	8,000	873,33	6.986,64
0001	31	25687	PNEUS RADIAIS ALTA RESISTÊNCIA 265/75/16 PARA CAMINHONETE TOYOTA HILUX	UN	8,000	820,00	6.560,00
0001	32	25715	PNEUS RADIAIS ALTA RESISTÊNCIA 275/80/22,5 (LISO) PARA ÔNIBUS	UN	14,000	1.766,67	24.733,38
0001	33	25730	PNEUS RADIAIS ALTA RESISTÊNCIA 275/80/22,5 BORRACHUDO 16R 149/146L	UN	24,000	1.936,67	46.480,08
0001	34	25703	PNEUS RADIAIS ALTA RESISTÊNCIA L200 - 245/65/17.	UN	8,000	850,00	6.800,00
0001	35	25734	PROTETOR DE PNEUS 900-20	UN	9,000	46,67	420,03
0001	36	25735	PROTETOR DE PNEUS 7.50 - 16 LT	UN	9,000	37,00	333,00
VALOR TOTAL						R\$ 359.797,87	

5.1.1 Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 359.797,87 (Trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos. Obtidos através de pesquisas junto ao mercado, de acordo com liberação orçamentária.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

5.1.2 Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

6. CONDIÇÕES CONTRATUAIS E/OU ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, celebrarão a Ata de Registro de Preço e posterior contrato (ou documento substitutivo) de aquisição/serviços, nos moldes da minuta constante deste edital, quando assim a lei o exigir. A contratação com os fornecedores contratados será formalizada pelo município por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.2 Se a licitante vencedora não comparecer na Divisão de Licitação dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço ou do contrato, ensejará a aplicação da multa prevista no título SANÇÕES deste edital. É obrigatória a presença do responsável pela empresa ou de pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda tais poderes, para assinatura do contrato. Caso o responsável pela empresa não compareça para, dentro do prazo estabelecido, assinar o referido Contrato, além da multa prevista, o objeto poderá ser concedido ao 2º colocado. O prazo para assinatura começará a correr do recebimento da CONVOCAÇÃO.

6.3 Até a assinatura da Ata de Registro de Preço ou contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

6.4 Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

6.5 A Ata de Registro de Preço terá duração de 12 (doze) meses.

6.5.1 Caso seja realizado contrato, o mesmo terá sua duração fixada em seu ato, não podendo ser superior a 12 (doze) meses, (podendo ser substituído por emissão de Nota de Empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993).

6.6 O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da lei 8.666/93.

7.0 DO PAGAMENTO

7.1 - O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

7.1.1 AO EMITIR A NOTA FISCAL A MESMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E OBRIGATORIAMENTE SEGUIR AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA MESMA COMO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE E VALORES.

7.1.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

7.1.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

7.1.4 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.1.5 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para fiscais mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com Receita Federal, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho (CNDT), Fazendas Estadual e Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

8.1. As futuras despesas com esta Licitação poderão estar elencadas em caso de contratação ou documentos substantivos dos preços a serem registrados nas seguintes dotações orçamentárias:

- 04.122.0003.2003- 3.3.90.30.00.00 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito.
- 12.361.0020.2012 – 3.3.90.30.00.00 - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação.
- 12.361.0020.2011 – 3.3.90.30.00.00 - Salário Educação.
- 13.812.0018.2013 – 3.3.90.30.00.00 - Gestão das Atividades de Apoio à Cultura e Esporte e Lazer
- 04.122.0009.2048 – 3.3.90.30.00.00 - Gestão das Atividades da Secret. Munic. de Plan. Desenvolv. Econ. e Turismo
- 15.452.0011.2015 – 3.3.90.30.00.00 - Manutenção e Invest. Dos Serviços Urbanos e Infraestrutura.
- 18.541.0014.2014 – 3.3.90.30.00.00 - Gestão das Atividades Ambientais e de Paisagismo.
- 12.361.0020.2024 – 3.3.90.30.00.00 - Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental.
- 08.244.0004.2-038 – 3.3.90.30.00.00 - -Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. – 3.3.90.30.00.00
- 10.301.0006.2027 – 3.3.90.30.00.00 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.301.0006.2030 – 3.3.90.30.00.00 - Gestão das Atividades Atenção básica – PAB-FIXO.

8.2. Por se tratar de licitação pelo sistema de registro de preço não está vinculada com a dotação orçamentária, porém a partir do momento da contratação a Administração detentora da Ata de Registro de Preço poderá utilizar qualquer dotação acima relacionada ou ainda acrescentar uma nova dotação por se tratar de Ata de Registro de Preço.

8.3 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas no exercício financeiro vigente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

9.0 - DA ENTREGA E LOCAL DOS PRODUTOS

9.1. Da entrega: A aquisição do objeto desta licitação será feita de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias solicitantes, aos quais os fornecimentos somente poderão ser realizadas mediante apresentação das requisições emitidas pelo Departamento de Compras.

9.2. A licitante contratada deverá entregar os produtos em no máximo 05 (cinco) dias do momento da apresentação das Requisições de compras.

9.3. Do local: Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Japorã, sito a Avenida Deputado Fernando Saldanha – S/Nº - Centro das 07h30 às 11h30min e das 13h00 às 16h00min.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os objeto em conformidade com o item 5 deste Termo de Referência;
- b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- d) Submeter-se à fiscalização da PMJ, através do setor competente, que acompanhará a execução do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da PMJ;
- f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (PMJ)

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através DEPARTAMENTO DE COMPRAS, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no produto;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- d) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

12. DOS PRODUTOS

12.1 Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

12.2 Os pneus deverão ser originais de fábrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT.

12.3 A empresa vencedora deverá fornecer os produtos conforme descrição no termo de referência, edital e anexos, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE".

12.4 Os Pneus entregues não poderão ter prazo de fabricação igual ou inferior a um ano no momento da entrega.

12.5 Os Pneus deverão obrigatoriamente ter certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

12.6 Caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

12.7 No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

12.9 As Secretarias e Fundos de Japorã – MS, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, (podendo no primeiro momento solicitar a troca imediata do produto no prazo máximo de 04 dias e após este prazo em caso em que a contratada não faça a referida troca a Prefeitura Municipal poderá aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

13.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os limites máximos definidos na Cláusula oitava do Contrato a ser assinado.

13.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMJ ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14. DAS DEMAIS CLAUSULAS

14.1. As demais cláusulas estão dispostas na minuta de contrato que será parte integrante como anexo do edital de licitação, que poderá ser substituído pela Nota de Empenho, aplicando-lhe as disposições contratuais constantes na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

JOÃO BUCIOLI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
MARCA	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL	COR
PEUGEOT	PEUGEOT/CAMINHONET/ AMBULANCIA	HTO-3481	2014/2014	ÓLEO DIESEL	BRANCA
FIAT	PALIO FIRE WAY	NRL-9093	2016/2016	BIFLEX	BRANCA
FIAT	PALIO FIRE WAY	NRL-9094	2016/2016	BIFLEX	BRANCA
NISSAN	VERSA SV 1.6	NRL-9095	2016/2016	BIFLEX	BRANCA
NISSAN	VERSA SV 1.6	NRL-9097	2016/2016	BIFLEX	BRANCA
FIAT	FIORINO HARD WORKING	OOU-9842	2017/2017	BIFLEX	BRANCA
NISSAN	VERSA SV 1.6	OOU-9843	2016/2016	BIFLEX	BRANCA
FORD	FORD KA	QAB-5151	2018/2018	BIFLEX	BRANCA
VOLARE	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V9L	QAN - 8825	2018/2019	OLEO DIESEL	BRANCA
MITSUBISCHI	CAMINHONETE L200 TRITON	QAB - 5153	2018/2018	OLEO DIESEL	BRANCA
FIAT	VAN FIAT DUCATO ENGESIGEXE	QAB - 5154	2018/2018	OLEO DIESEL	BRANCA
RENAULT	CAPTUR INTEN 16 A	QAB - 5152	2018/2019	GASOLINA	BRANCA
FIAT	FIORINO TRANSFORM A	QAB-5253	2018/2019	GASOLINA	BRANCA
FIAT	FIORINO TRANSFORM A	QAB-5254	2018/2019	GASOLINA	BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
MARCA	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL	COR
NISSAN	FRONTIER SE 4X4	HSH-0086	2005/2005	OLEO DIESEL	BRANCA
VOLSWAGEN	SAVEIRO CS TLMB	HTO-3480	2014/2014	FLEX	BRANCA
TOYOTA	TOYOTA HILUX CDSR	QAB - 5408	2019/2020	DIESEL	PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
MARCA	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL	COR
VOLKSWAGEN	KOMBI	HQH-8618	2002/2002		BRANCA
GENERAL MOTORS	BLAZER DLX 4X4	HSV7000	2001/201		PRETA
FIAT	MOBI LIKE ON	OOU-9839	2006/2017	BIFLEX	BRANCA
GABINETE DO PREFEITO					
MARCA	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL	COR
TOYOTA	ESP/CAMINHONETE/ABERTA/ C DUP	HTO-3479	2014 / 2014	ÓLEO DIESEL ÓLEO DIESEL	BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					
MARCA	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL	COR
AGRALE	CAMINHÃO/C.ABERTO	OOU-9840	2017 / 2017	ÓLEO DIESEL	BRANCA
CHEVROLET	GM/CHEVROLET/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	HSH-5653	2011 / 2011	ÓLEO DIESEL	PRETA
VOLKSWAGEN	SAVEIRO	BAA-4432	2008/2008	BIFLEX	PRATA
FIAT	PALIO FIRE WAY	NRL-9067	2014/2014	BIFLEX	BRANCA
GENERAL MOTORS	CLASSIC LS	OOU-9788	2016/2016	BIFELX	BRANCA
LIUGONG	PÁ CARREGADEIRA LIUGONG		2010 / 2010	ÓLEO DIESEL ÓLEO DIESEL	AMARELA
MASSEY FERGUNSON	TRATOR MF 283 – 008		2003 / 2003	ÓLEO DIESEL	VERMELHA
MASSEY FERGUNSON	TRATOR MF 283 – 010		2003 / 2003	ÓLEO DIESEL	VERMELHA
MASSEY FERGUNSON	TRATOR MF 292 – 009		2006 / 2006	ÓLEO DIESEL	VERMELHA
NEW HOLLAND	TRATOR TL 85 – 001		2008 / 2008	ÓLEO DIESEL	AZUL
NEW	TRATOR TL 85 – 002		2011 / 2011	ÓLEO DIESEL	AZUL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

HOLLAND					
NEW HOLLAND	TRATOR TL 85 – 003		2009 / 2009	ÓLEO DIESEL	AZUL
NEW HOLLAND	TRATOR TL 85 – 004		2008 / 2009	ÓLEO DIESEL	AZUL
NEW HOLLAND	TRATOR TL 95 – 006		2011 / 2011	ÓLEO DIESEL	AZUL
NEW HOLLAND	TRATOR TL 95 – 007		2011 / 2011	ÓLEO DIESEL	AZUL
NEW HOLLAND	TRATOR TL 95 – 013		2011 / 2011	ÓLEO DIESEL	AZUL
VALTRA	TRATOR VALTRA 110 - 017		2014 / 2014	ÓLEO DIESEL	AMARELA
VALTRA	TRATOR VALTRA 110 - 018		2014 / 2014	ÓLEO DIESEL	AMARELA
MASSEY FERGUSON	TRATOR TRAÇADO MF 283		2017/2018	ÓLEO DIESEL	VERMELHA
LS MTRON	TRATOR LS 80 CV		2017/2017	ÓLEO DIESEL	AZUL
CHEVROLET	GM/CELTA 2PSPIRIT	ARW-8298	2009/2010	BIFLEX	PRATA
FIAT	SIENA FIRE	HSH-2215	2008/2009	BIFLEX	BRANCA
M. BENZ	CAMINHÃO L 1620	MXN-7987	2005/2006	ÓLEO DIESEL	BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCA	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL	COR
VOLKSWAGEN	CAMINHÃO / C FECHADA - VW 5.140 E DELIVERY	LPB-4011	2006 / 2007	ÓLEO DIESEL	BRANCA
NISSAN	CAMINHONET/ABERT	OOU-9837	2016 / 2016	ÓLEO DIESEL ÓLEO DIESEL	BRANCA
VOLKSWAGEN	ONIBUS	HSH-5652	2009/2009	ÓLEO DIESEL	AMARELA
VOLKSWAGEN	ONIBUS	HTO-0454	2011/2011	ÓLEO DIESEL	AMARELA
IVECO	ONIBUS – CITY CLASS	HTO-0455	2011/2011	ÓLEO DIESEL	AMARELA
MARCOPOLO	ONIBUS	HTO-0463	2013/2013	OEO DIESEL	AMARELA
MARCOPOLO	ONIBUS VOLARE	NRZ-3444	2012/2012	OEO DIESEL	AMARELA
MERCEDES BENZ	ONIBUS OF 1519 R.ORE	NRZ-3735	2012/2012	OEO DIESEL	AMARELA
MERCEDES BENZ	ONIBUS OF 1519 R.ORE	OOM-6916	2014/2014	OEO DIESEL	AMARELA
MERCEDES BENZ	ONIBUS OF 1519 R.ORE	OOU-9841	2017/2017	OEO DIESEL	AMARELA
VOLKSWAGEN	GOL	HSH-5659	2011/2011	BIFLEX	PRETA
VOLKSWAGEN	GOL	HTO-0458	2012/2012	BIFLEX	PRATA
FIAT	FIORINO FLEX	HTO-0457	2011/2011	FLEX	BRANCA
FIAT	MOBI EASY ON	OOU-9838	2016/2016	FLEX	PRATA
FIAT	MOBI LIKE	QAB-5250	2018/2019	FLEX	BRANCA
FIAT	MOBI LIKE	QAB-5251	2018/2019	FLEX	BRANCA
FIAT	MOBI LIKE	QAB-5252	2018/2019	FLEX	BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MARCA	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL	COR
GENERAL MOTORS	CAMINHÃO/GMC 6150	HWR-2971	2005 / 2005	ÓLEO DIESEL	PRATA
VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.6 - SUPERSURF	DHH-8755	2005/2005	FLEX	PRETA
VOLKSWAGEN	VW/CAMINHÃO/BASCULANTE/26.280 CRM 6X4	HTO-3478	2014 / 2014	ÓLEO DIESEL	BRANCA
GENERAL MOTORS	CAMINHONETE S 10 4X4	HTO-0453	2011/2011	OEO DIESEL	BRANCA
CHEVROLET	GM S-10 2.8 D 4X4	CRN-7649	2000/2000	ÓLEO DIESEL	BRANCA
MASSEY FERGUSON	TRATOR MF. 275 - 011		2005/2005	OEO DIESEL	VERMELHA
CASE	MOTONIVELADORA CASE 845B CABINE		2013 / 2013	ÓLEO DIESEL	AMARELA
CATERPILLAR	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		2013 / 2013	ÓLEO DIESEL	AMARELA
CATERPILLAR	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930		1989 / 1989	ÓLEO DIESEL	AMARELA
XGMA	PÁ CARREGADEIRA XGMA 950/LOCA		2013 / 2013	ÓLEO DIESEL	AMARELA
RANDON	RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B		2012 / 2012	ÓLEO DIESEL	AMARELA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

KOMATSU	WA. 200-6 PÁ CARREGADEIRA DE RODAS		2015 / 2015	ÓLEO DIESEL	AMARELA
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
MARCA	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL	COR
VOLKSWAGEN	GOL	HSH-1029	2008/2008	FLEX	BRANCA
VOLKSWAGEN	GOL	HTO-0451	2011/2011	FLEX	BRANCA
VOLKSWAGEN	GOL	HTO-0461	2012/2012	FLEX	BRANCA
FIAT	UNO	HTO-0464	2013/2013	FLEX	PRATA
FIAT	UNO MILLE WAY ECON	NRZ-3871	2013/2013	FLEX	BRANCA
FIAT	UNO MILLE WAY ECON	NRZ-3916	2013/2013	FLEX	BRANCA
FIAT	UNO VIVACE 1.0	FQR - 9761	2014/2014	FLEX	BRANCA
NISSAN	VERSA 1.6 SV	QAB - 5149	2018/2018	FLEX	CINZA